



#### **CONTRATO Nº 72/2021**

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 61/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Anderson Manique Barreto, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Vinicius Tourinho, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 – Parque Industrial, na cidade de Aracatuba (16.075-370), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.499.939/0001-76, neste ato representada pela Procuradora Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, inscrita no CPF sob o nº 277.277.558-50 e RG nº 27.601.293-8, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATOS: (18) 3621-2782, licitacao2@kcrequipamentos.com.br), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 61/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir.

<u>Parágrafo segundo:</u> Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº 61/2021 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição, referentes ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais), conforme subitem 1.1. do termo de referencia em anexo a este.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

<u>Parágrafo primeiro:</u> O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, **de 26 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022,** podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.





<u>Parágrafo segundo:</u> A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

<u>Parágrafo terceiro</u>: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

<u>Parágrafo quarto</u>: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

# CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Condições e características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

# CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Da garantia técnica e qualificação técnica estão fixados detalhadamente no item 10 e 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

<u>Parágrafo primeiro</u>: A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

<u>Parágrafo segundo:</u> O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender a especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

<u>Parágrafo primeiro:</u> Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue a Secretaria Municipal de Administração com antecedência, sob pena de indeferimento.

<u>Parágrafo segundo</u>: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.





<u>Parágrafo terceiro</u>: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada <u>não poderá em hipótese alguma</u>, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

<u>Parágrafo quarto:</u> A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

<u>Parágrafo quinto:</u> A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

# CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

<u>Parágrafo primeiro</u>: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

#### 12.1.1. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

# ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.24 - Equipamentos de Proteção e Segurança

ł					ad a copecat it its ciseter equipar	memes de moteção	C D C B C I C I I	yu
	UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA





				Estruturação da Rede de Serviços de		4193	4.4.90.52.24
02	06/01	518	1.059	Saúde	555	4104	4 4 00 53 00
				06.001.10.301.0019.1.059		4194	4.4.90.52.08

Nº 089 QTD		D/1170-03 e EMENDA PARLAMENTAR № 08906.533000/1170- ITEM (DESCRIÇÃO)	1. FONTE/ CONTA
2	20109	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
2	20107	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20033	CONJUNTO DE TALAS MOLDAVEIS ARAMADAS EM EVA PARA IMOBILIZACAO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20063	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA).	<b>EMENDA PARLAMENTAR 81001476</b> FONTE: 500 CONTA: 23552-0
2	20110	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL (HEAD BLOCK).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20105	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE (COBERTOR TERMICO).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20106	PRANCHA DE RESGATE ADULTO COM TRES CINTOS DE ENGATE RAPIDO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20104	TALA DE TRACAO FEMURAL	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20108	TESOURA ESPECIAL PARA APH, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2





# 12.1.2. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

# ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares,

Odontológicos e Laboratoriais

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
	02 06/01	518 1.05		Estruturação da Rede de Serviços de		4194	4.4.90.52.08
02			1.059	Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	555	4247	4.4.90.52.30

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
2	15784	BIOMBO CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	18297	BISTURI ELETRONICO, COM POTENCIA ATE 150W, CONTROLE INTERNO DIGITAL, CIRCUITO BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, COM 08 TIPOS DE CORRENTES.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
2	7083	BRACADEIRA PARA INJECAO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA,.	<b>EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1</b> FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20527	COLPOSCOPIO BINOCULAR COM ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL M 110 OU 220 V, 50/60 HX.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20526	DETECTOR FETAL PORTATIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 MM X 95 MM X 35 MM (ALTURA, COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20063	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
3	19722	ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2





1	20524	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
2	11761	LANTERNA CLINICA PARA EXAME, LAMPADA DE HALOGENIO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
2	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20529	NEBULIZADOR INALADOR (CENTRAL DE NEBULIZACAO) COM 4 SAIDAS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2

# 12.1.3. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

# ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4191	4.4.90.52.08

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	19497	APARELHO DE MEDICAO DE PH (PHMETRO), PORTATIL, CALIBRACAO EM ATE TRES PONTOS,	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20856	DECIBELIMETRO DIGITAL.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20870	LUXIMETRO DIGITAL, COM VISOR LCD COM ILUMINACAO DE FUNDO INCLUINDO BARGRAPH DE 40 SEGMENTOS INCORPORADO. PERMITE SELECIONAR 3 FAIXAS MANUALMENTE OU OPERAR AUTOMATICAMENTE.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0





1	20854	MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH PARA BANCADA E CAMPO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20855	MEDIDOR DE TURBIDEZ, PARA CAMPO E BANCADA, COM PARAMETRO DE MEDICAO: TURBIDEZ/SULFATO.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20853	MICROSCOPIO BINOCULAR BIOLOGICO CLINICO E EDUCACIONAL, COM SISTEMA DE ECO-ILUMINACAO A LED DE ALTA INTENSIDADE, SEM PRODUCAO DE INFRAVERMELHO COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 60.000.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0

12.1.4. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

# ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material e Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1023	2.127	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – Poder Judiciário 06.001.10.122.0019.2.127	529	3470	4.4.90.52.08

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
30	20105	MANTA TERMICA	CUSTEIO FONTE: 1023 CONTA: 0056-1
20	20927	TORNEIRA CLINICA DE MESA	CUSTEIO FONTE: 1023 CONTA: 0056-1
10	20928	TORNEIRA CLINICA DE PAREDE	CUSTEIO FONTE: 1023 CONTA: 0056-1

12.1.5. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ORGAO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4192	4.4.90.52.04

5 - VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL – VAN					
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE		
3	7080	BALANÇA ADULTO	FONTE: 500		





			CONTA: 624007-0
2	19816	BALANÇA PLATAFORMA PORTATIL	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
5	18503	BALANÇA PEDIATRICA	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
5	11755	ESTADIOMETRO	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
5	5849	REGUA ANTROPOMETRICA	FONTE: 500 CONTA: 624007-0

### 12.1.6. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

# ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1033	1.101	Estruturação e Adequação de Ambientes de Assistência Odontológica – COVID-19 – Portaria 3389/2020 06.001.10.122.0019.1.101	554	4191	4.4.90.52.08

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
1	21199	BOMBA A VACUO	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21201	DESTILADOR DE ÁGUA	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21205	INCUBADORA PARA LEITURA	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21206	LAVADORA ULTRASSONICA	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21203	LOCALIZADOR APICAL	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
2	21200	MOTOCOMPRESSOR	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21202	MOTOR ENDODONTICO	FONTE: 1033 CONTA:624009-2

# 12.1.7. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares,

Odontológicos e Laboratoriais

UG O/U FONTE P/A DESCRIÇÃO DESPESA DESD. NATUREZ
--------------------------------------------------





					PRINC.		
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	556	3274	4.4.90.52.08
				06.001.10.301.0019.1.059			

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
1	7113	AUTOCLAVE, 75 LITROS	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
2	21201	DESTILADOR DE ÁGUA	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
5	11763	ОТОЅСОРІО	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
5	21236	SELADORA DE PEDAL	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6

12.1.8. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

#### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares,

Odontológicos e Laboratoriais

UG	o/u	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4191	4.4.90.52.08

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	19736	GELADEIRA ESPECIAL PARA GUARDAR VACINAS, VERTICAL, RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA 420L (UTEIS).	FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20860	TERMOMETRO INFRAVERMELHO/LASER	FONTE: 500 CONTA: 60-0

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.





<u>Parágrafo segundo:</u> Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

<u>Parágrafo quarto:</u> Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo segundo:</u> As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
  - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.



001927

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
  - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
  - II 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- I O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega.

<u>Parágrafo quarto:</u> A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo quinto:</u> Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo sexto:</u> O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo primeiro</u>: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>Parágrafo segundo</u>: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

<u>Parágrafo primeiro:</u> Nenhuma aquisição fora das especificações deste Contrato poderá ser contratada, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

<u>Parágrafo segundo:</u> A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar o objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

<u>Parágrafo terceiro:</u> A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE



relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2021.

**ANDERSON** MANIQUE BARRETO:967311 BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE Dados: 2021.10.29 15:14:27 -03'00'

Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE

**VINICIUS** TOURINHO:0 TOURINHO:038928579

3892857903 Dados: 2021.10.29 14:07:48 -03'00'

Assinado de forma

digital por VINICIUS

Vinicius Tourinho Secretário M. de Saúde CONTRATANTE

M.K.R. COMERCIO DE Assinado de forma digital por M.K.R. COMERCIO DE **EQUIPAMENTOS** 

EIRELI:314999390001 EIRELI:31499939000176

**EQUIPAMENTOS** Dados: 2021.10.27 09:02:56 -03'00'

Karen C. Ribeiro Stanicheski M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli **CONTRATADA** 

resterrainius.				

Testemunhas.





#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

# PREGÃO ELETRÔNICO № 61/2021

# 1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia, equipamentos para laboratório e outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### Conforme Requisição de Necessidades nº 155/2021

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	3,0	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI- DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V	LIDER P200C	990,00	2.970,00

#### (dois mil e novecentos e setenta reais)

#### 2. Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, in verbis:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

2.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de estruturação e manutenção das unidades de saúde, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, e consequentemente contribuindo para melhorar o atendimento aos munícipes usuários dos serviços prestados por esta municipalidade.





- 2.3. Considerando o momento de pandemia que passamos, tais itens são de suma importância para a unidade de saúde, principalmente na ala de urgência e emergência,
- 2.4. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação através da EMENDA PARLAMENTAR 81001476, EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA № 08906.533000/1170-03 e EMENDA PARLAMENTAR № 08906.533000/1170-1, EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA № 08906.533000/1190-1, VIGIASUS INVESTIMENTO, VIGIASUS CUSTEIO COVID − 19 / PORTARIA 1.666/ RECURSO FEDERAL, VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL − VAN, COVID- 19 / PORTARIAS 3.389 E 3.317/ ODONTOLOGIA/RECURSO FEDERAL e LC 173.
- 2.5. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos objetos solicitado.

#### 3. Avaliação do Custo:

- 3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R\$ 238.095,84 (duzentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme mapa comparativo em anexo processo.
- 3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

#### 4. Dos critérios:

- 4.1. Da modalidade: Pregão
- 4.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.
- 4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

#### 5. Licitação para Ampla Concorrência:

- 5.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06. ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147/14:
  - 5.1.1. Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno





porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Art. 49 Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 7643/2021.

#### 6. Obrigações do Contratante:

- 6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 7. Obrigações da Contratada:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto do Termo de Referência.
- 7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.



001932

# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

- 7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal do contrato para sua definição e determinação.

#### 8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

#### 9. Condições e características para entrega e aceitação do objeto:

- 9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas.
- 9.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga dos produtos. Os produtos deverão ser entregues no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Romário Martins, 154, Centro.
- 9.3. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.





- 9.4. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
  - 9.4.1. **Recebimento provisório**: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.
  - 9.4.2. **Recebimento definitivo**: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do contrato, autorizando assim o pagamento.
- 9.5. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.7. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 10. Da Garantia Técnica:

- 10.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.
- 10.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.
- 10.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

### 11. Da Qualificação Técnica:

11.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, **quando cabível**.

#### 12. Da Forma de Pagamento:

- 12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.
- 12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### 13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

#### 14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### 15. Da gestão e fiscalização do Contrato:

- 15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471.
- 15.3. A Administração indica como fiscal do contrato, Dircéia Borges Fernandes, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.475.

#### Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.





Vinicius Tourinho Secretário de Saúde Gestor

**Dircéia Borges Fernandes** Secretaria de Saúde Fiscal

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991

Dados: 2021.10.29 15:14:40 -03'00'

**VINICIUS** TOURINHO:0 TOURINHO:03892857 3892857903 Dados: 2021.10.29

Assinado de forma digital por VINICIUS

14:08:07 -03'00'

EIRELI:3149993900 EIRELI:31499939000176 Dados: 2021.10.27 09:02:36

M.K.R. COMERCIO Assinado de forma digital DE EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS 0176 -03'00'

Anderson Manique Barreto Prefeito **CONTRATANTE** 

Vinicius Tourinho Secretário M. de Saúde CONTRATANTE

Karen C. Ribeiro Stanicheski M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli CONTRATADA

Testemunhas:					

# **PUBLICAÇÕES LEGAIS**

DIÁRIO DO SUDOESTE 4 de novembro de 2021

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico eº fel 72/21. Objeto: contratação de empresa para formecimento de instrumental médico e odestrológico, equipamentos médico-hospitalares, de odentológico, equipamentos para fiberatórico se unici, sundendos an secessidades da sevariera municipal de sudio, continen especificações condidas no termo de referência — anexo 1. Prazo de vigência: 12 mesas. Contratarier Municipio de Coronel Vivida partiamente com o Fundo Municipio de Sodiado. CONTRATADAS.

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR
68/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	00.802.002/0001-02	14,520,36
69/2021	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	12.590,00
70/2021	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67	18,900,00
71/2021	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	37.650.00
72/2021	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31,499,939/0001-76	2.970,00
73/2021	MORIMED COMERCIAL EIRELI	26.499.522/0001-73	23.826,51
74/2021	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	7.624,0
75/2021	R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.526.668/0001-60	17.000,00
76/2021	SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP	05.756.359/0001-07	15.000.00

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE nº 14/2021 - GP. DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 13/2021. MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPOSINTE Boseng e Roba Lida - EPP1, pessos
juridas de dreiba privado, sio à Riux Vá e Novembro nº 1/284, centro, CDP 8.507-0400, no adude de Palmital,
estado do Parana, instrata no CNP1 sob nº 1/6.406.688/0001-57, ristrição estadavá isento, denominado
CONTRATAÑO. Dejos a contralação de empresa espocializada para fornormiento de licença de uso de software
de Controlle Interno, incluindo os serviços de implantação, instalação, convertão de dados, treinamento.

LOT	ITEM	QTO	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL RS
1	1	12.0	UN D	Manutenção Mensal de Software de Controle Interno d Suporte Técnico.	560,00	6.720,00
1	2	1,0	UN	Instalação e Treinamento	1.00	1,00

2 1,0 UN Instalação (Frendembro) 1,00 1,00 1,00 DO Valor R5 6.721.00(cles mil selecientos e vinte e um reasi), Dos Prazos: O prazo de execução será e 12 (doze) meses, contados a partir da assinhanta de contrato, produções per prorogado mediante acordo entre as parties e nos termos do er 1.57, notico III, da La 8.86653. O prazo de viejhorios será o prazo de execução acrescido de 30 (tirea) dias, totalizando assim o prazo de 13 (treze) meses. Do Pagamento e Ootação Organentaria: O pagamento da servição mensal será efetuado mensalmente ate o quatro da sulfido cada mét. 30,00 - Departamento de instalação - 0.301 - Divisão de Administração geral - 04.122.0032.2033 - Manutenção dos servições instalatos - outros servições de tecerors - pessoa gridica - fonte (800). Despesa 930. Do Realações do Afenta stração podre 4, eventualmente, se reajustado ou alterado nos termos do rago 56 da La in 866663. Os decidos do Contrata Jude - do Contrata Jude - 600 fos Servições - FOPO. Comarca de Oevelánda, Estado do Parana. Mariopolis, 05 de Outubro de 2021. Prefeito Municipal. Mario Eduardo Lopes Paulei.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2021. EMPRESA: Cartta Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, sediada na Rua João Batista Bernardi, nº 99, centro, CEP 98.740-000, na cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 38.125.895/0001-63 e inscrição Estadual sob o nº 1690012908, doravante designada DETENTORA DA ATÁ. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão

UUII LUU	22 hoing ais	cisos acpaitain	OHIOS HIE	inicipais.			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	85	Gelatina em pó	140	UND	2,49	348.60	APTI

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 348,60 (Trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho. confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 415, 494, 503, 513, 567, 597, 925, 975, 981, 1060, 1195. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Kamilla da Cruz Gomes Schmitt. Mariópolis, 29 de Outubro de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 204/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2021. EMPRESA: Comercial Cerealista Mariopolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 76.194.539/0001-90, inscrição estadual nº 3170006509, estabelecida na Avenida Brasil, nº 679, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PRECO para futura eventual aquisição de géneros alimentícios que serão

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	13	Amendoim descascado –	260	PCT	4,85	1.261,00	Danona/Boiella
5	15	Apresuntado Fatiado -	580	UND	8,75	5.075,00	Frimesa/Aurora/Perd
1	59	Cheiro verde -	330	UND	3,25	1.072,50	Colonial
1	94	Leite Desnatado/Integral -	2750	CX	3,20	8.800,00	Pia/Frim/Aurora
1	95	Leite em Pó Integral Instantáneo –	505	PCT	9,25	4.671,25	CCGL/Aurora/Italac
1	101	Linguiça -	140	Kg	13,25	1.855,00	Alegra/Letav/Frimes
1	117	Mel de abelha natural puro -	85	Kg	28,95	2.460,75	Colonial
1	129	Pâo de forma integral fatiado -	600	PCT	4,25	2.550,00	Padero
1	131	Pão de hot dog -	2120	UND	4,65	9.858,00	Padero
E	141	Queijo Mussarela Fatiado -	880	UND	6,25	5.500,00	Frimesa
1	150	Sardinha -	110	UND	7,25	797,50	88
1	152	Suco concentrado de maracujá -	200	UND	7,35	1.470,00	Maguary
1	155	Trigo de Kibe -	120	PCT	3.65	438.00	Gariba/Pinduca

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.809,00 (Quarenta e Cinco mil oitocentos e nove reais).

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato teletônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Despesa 415, 494, 503, 513, 567, 597, 925, 975, 881, 1060, 1195, GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Kamilla da Cruz Gomes Schmitt. Mariópolis, 29 de Outubro de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N°
53/2021. EMPRESA: Francielli Battisti – Mercearia - ME, pessoe jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o n° 15 286.977/0001-94, inscrição estadual n° 90590830-80, com
sede na Rua Onze, n° 674, sala 02, bairro Agua Azul, CEP 85.525-000, na cidade de
Mariópolis, Estado do Peraná, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO:

Implantaging doe RECGISTRO DE PRECCO pare furniture eventual aquiciple de generous implantagion de Collegio pare de control departamento eminicipale   Collegio pare de Colleg								
W	LOTE	cios que s	serão utilizados pel	os divers	os depar	tamentos	municipais.	
1   2   Absent Periors   488    UND   300		м						
	1	2	Abecaxi Pérdia -	480	UND	3,00	1.440,00	Cantu
1	10	189.0	menins -	2555	0.00	550000	1100000	22300
1	1	5	Aceiga -	225	UND	4,20	945,00	Cantu
1	1		Açúcar Cristal -		5KG 5KG			Alto Alegre Alto Alegre
1   1   Aller and P   470   UPO   300   840,00   Control   1   12   Aller and Control   1   12   Aller and Control   1   12   Aller and Control   1   14   Aller and Control   1   15   Aller and Control   1   16   Aller and Control   1   16   Aller and Control   1   17   Aller and Control   1   18   Aller and Control   1   19   Aller and Control   1   10   Alle	1				UND	2.00	210.00	10000000000
1   12   Among as William   360		1		175.00	dayrab	27000		70X.817.5
1			qualidade					
1					0.100-0	100000	30000000	
17				382 240	Kg Kg	3.00 4,00	960,00	
1 93   Bestimater   4700   5			Aveia	130	UND		260,00	Yoki
20   Banata mays   430   Kg   460   2107.30   Cartin   170   Kg   235   398.00   Cartin   170   Kg   235   236   236   Cartin   170   Kg   235   236   Cartin   170   Kg   235   Cartin   170			Tipo 1 -		NEEDO.		35033355	
24   Separa propes   1900   Kg   2,300   2,990.00   Canto   1   29   Separa parties   2900   Kg   3,500   2,990.00   Canto   1   29   Separa parties   490   LT   3,40   1,500.00   Chemomicism   1   20   Separa parties   2   2,70   1,701.00   Canto   Separa parties   1   3   Separa parties   2   2,70   1,701.00   Separa parties   1   3   Separa parties   2   2   2   2   2   2   2   2   2	1	20	Banana maça -		Kg	4,90	2.107,00	Cantu
29			Batata Doce - Batata Inglesa -		Kg			
1		25	Batata salsa -		Kg	5,30	2.650,00	
1	1	27	Bebida láctea	1250		0,80	1 000.00	Chocomil/cemi
31   Secola   Secol			chacalate-					
33   Secolar Development   850   PCT   2,90   2,465,00   Instantes		30	Biscoito		PCT			
Description   Control	1	33	Amanteigado - Biscoito Cream	850	PCT	2,90	2 465,00	Isabela
1   36   Bistogos Seguido   650   PCT   3.50   2.478.00   Inside     1   36   Bistogos Seguido   650   PCT   6.00   3.780.00   Inside     1   37   Chicagas   650   PCT   6.00   3.780.00   Inside     1   38   Chicagas   650   PCT   6.00   3.780.00   Inside     1   39   Chicagas   650   PCT   6.00   3.780.00   Inside     1   39   Chicagas   650   PCT   6.00   3.780.00   Inside     1   39   Chicagas   650   PCT   6.00   3.980.00   Inside     1   40   Chicagas   650   PCT   6.00   3.980.00   Inside     1   40   Chicagas   650   PCT   6.00   1.280.00   Inside     1   41   Chicagas   650   PCT   6.00   1.280.00   Inside     1   42   Chicagas   650   PCT   6.00   1.280.00   Inside     1   42   Chicagas   650   PCT   6.00   1.280.00   Inside     1   43   Chicagas   650   PCT   6.00   1.280.00   Inside     1   44   Chicagas   650   PCT   6.00   1.280.00   Inside     1   45   Chicagas   650   PCT   6.00   1.280.00   Inside     1   46   Chicagas   650   PCT   6.00   1.280.00   Inside     1   47   Chicagas   650   PCT   6.00   1.280.00   Inside     1   47   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   48   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   49   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   40   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   41   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   42   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   43   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   45   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   50   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   51   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   52   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   53   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   54   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   55   Chicagas   650   PCT   650   Inside     1   51   Ch	1	34	Cracker -	650	PCT	3.00	1 950 00	Icahala
1   36   Bercello Garden   500   PCT   6,00   3760,00   Merite   1   1   37   Bercello Garden   500   PCT   200   130,000   Locate   1   1   30   Checkada   1   1   1   1   1   1   1   1   1			Biscoito Salgado					
1   37   Sembono De   500   PCT   20.00   13.000,00   Lacta     1   38   Beredan   200   UND   3,00   395,00   Canto     1   39   Cale em Po   1900   CK   10,00   996,00   Interest     1   41   Cale and Po   1900   CK   10,00   996,00   74,07,60   Nescriet     1   41   Cale and Po   762   UND   9,00   74,07,60   Nescriet     1   42   Cale and Po   762   UND   9,00   12,000,00   Nescriet     1   44   Cale and Po   1900   PCT   1,00   1600,00   Nescriet     1   44   Cale and Po   1900   PCT   1,00   1600,00   Nescriet     1   44   Cale and Po   1900   PCT   1,00   1600,00   Nescriet     1   45   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1600,00   Nescriet     1   46   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1600,00   Nescriet     1   47   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1700,00   Siston     1   48   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1700,00   Siston     1   49   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1700,00   Prinduct     1   40   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1700,00   Prinduct     1   41   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1700,00   Prinduct     1   42   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1700,00   Prinduct     1   43   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1700,00   Prinduct     1   44   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1700,00   Prinduct     1   45   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1700,00   Prinduct     1   50   Calegarinha   1900   PCT   1,00   1700,00   Prinduct     1   51   Calegarinha   1900   PCT			Biscoito Sortido -					
1   36   Shocker   200   UND   3,50   238,00   Carbs   1   1   1   1   1   1   1   1   1	1		Bombons De Chocalate -	500	100	26,00	13.000,00	2000
40	1		Brócolis - Caté em Pé					
1   41   Cafe   salved   762   UND   9.80   7.407.60   Nestele			Café sdlúvel em		UND			
1	1	41	Café solúvel	762	UND	9,80	7.467,60	Nescale
			granulado original					
1   44   Cantel en Raman   160   PCT   1,00   160,00   Inces	1	42		1400	UND	9.00	12 600,00	Nestle
	1	44	Canela em Rama	180	PCT	1,00	180,00	Incas
1   60	1	45		400	PCT	1,90	760,00	Balson
1								
1   47   Cagal-   550   Kg   9,40   3290,00   Cante   1   48	1.	46	Canjica branca de milho 500s -	450	UND	3,00	1.360,00	Pinduca
			Caqui-					
1 00 Clame Solves Cr		1000	Músculo -					
Display   Transmis   Property   Property   Display   D	1		Came bovina – Came Bovina C/		Kg			Frispar Frispar
1   22   Care Notice 72   2000   Kg   2   2000   63   600   00   Finsper 1   1   53   Care Suise			Osso Trazeira					
1   52	1	61		760	Kg	26,00	19 760,00	Frisper
1   55   Certorus   650   Kg   1,40   1190,00   Carte	1		Came Moids 2º -			24,00		Frispar
1   55   Centrol marked   195	1	54				1,40	1.190,00	Cantu
1   57   Cereal infested de   175   UNIO   5.00   875.00   Nette	1				Kg UND			Cantu
milho    150	1	67	arroz -	175	LIND	5.00	875.00	Norte
1   61   Coron relation eco   215   PCT   2.59   537.56   Discrete maragear   1   62   Colores   240   UHD   3.60   864.00   Content services   1   63   Colores   240   UHD   3.60   864.00   Content services   1   64   Colores   240   UHD   3.60   864.00   Content services   1   64   Colores   64   Colo			miho -	1,100	100000	X1505	27000000	SANSHO!
Sem spice   1   1   1   1   1   1   1   1   1	1	60		290				
1   62   Colores   200   UNIO   3.60   664.00   Incest     1   63   Cours for   200   UNIO   4.00   1.04.00   Casts     1   64   Cours   67   200   UNIO   4.00   1.04.00   Casts     1   65   Cours   67   200   UNIO   7.00   12.29.00   Coopered     1   65   Cours   61   61   61   61   61     1   66   Cours   61   61   61   61   61     1   67   Creen   61   61   61   61   61     1   67   Creen   61   61   61   61   61     1   68   Does   61   61   25   61   61   61     1   68   Does   61   61   275   UNIO   5.50   1.61   50   Personjuba     1   68   Does   61   61   275   UNIO   5.50   1.61   50   Personjuba     1   70   Ervina   275   UNIO   5.50   1.61   50   Personjuba     1   71   Estrato   270   UNIO   2.20   483.00   Figures     1   71   Estrato   60   270   UNIO   2.20   483.00   Figures     1   72   Farina   66   160   kg   3.50   300.00   Problem     1   73   Farina   66   160   kg   3.50   300.00   Problem     1   74   Farina   66   60   kg   3.50   3.50   300.00   Problem     1   75   Farina   66   61   60   kg   3.50   3.50   300.00   Problem     1   76   Farina   66   70   335   PCT   12.00   4.02.00   Figures     1   77   Farina   66   61   60   kg   3.50   8.40.00   Cinderial     1   78   Farina   66   61   60   kg   3.50   8.40.00   Cinderial     1   79   Farina   66   61   60   kg   3.50   8.40.00   Cinderial     1   70   Farina   60   61   61   61   61   61   61   61	1	61		215	PCT	2,50	537,50	Ducoco
1			Colorau -			3,60		
1			Coxe e		Kg			
1   66			Sobrecoxa frango					
1   67   Creme do Isale   150   UND   3,50   525,00   Princepulpa			_					
1 68 Dece de Value 296 UNO 590 168150 Pa 1 69 Dece de Leife 275 UNO 590 168150 Aures 1 70 Ervina 275 UNO 290 48500 Figures 1 71 Estreta 2 20 UNO 120 48500 Figures 1 71 Estreta 2 20 UNO 120 48500 Figures 1 72 Farrina 6 20 100 kg 3,00 300,00 Projects 1 73 Farrina 6 Milho 385 kg 3,00 115500 The Photosic National Projects (National Projects National Proje	-1		Cravo - Creme de Leite -					Incas Piracanjuba
1 70 Ervite — 210 UND 2,30 483,00 Figures 1 1 77 Estate of 280 UND 1,30 550,00 Figures 1 1 77 Fariths — 60 100 Kg 3,00 300,00 Product 1 77 Fariths — 60 100 Kg 3,00 300,00 Product 1 77 Fariths (as Mino 3,85 Kg 3,00 300,00 Product 1 77 Fariths (as Mino 3,85 Kg 3,00 11,195,00 Tmg (high) — 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 3,50 844,00 Christian 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 3,50 844,00 Christian 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 3,50 844,00 Christian 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 3,50 844,00 Christian 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 77 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,00 Fariths 1 78 Fariths (as Mino 2,86 Kg 6,00 3,246,0	_		Creme de Leite - Creme de leite	450	CX	2,30	1.035,00	Piracanjuba
1   73		67 68	Creme de Leite - Creme de leite sem lactose - Doce de fruta -	450 150 285	UND	2,30 3,50 5,90	1.035,00 525,00 1.681,50	Piracanjuba Piracanjuba Pià
Mandodo		67 68 69 70	Creme de Leite - Creme de leite sem lactose - Doce de fruta - Doce de Leite - Erviha -	450 150 285 275 210	UND UND UND UND	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30	1.035,00 525,00 1.681,50 1.897,50 483,00	Piracanjuba Piracanjuba Pia Aurea Fuginni
1   73		67 68 69 70	Creme de Leite - Creme de leite sem lactose - Doce de fruta - Doce de Leite - Erviha - Extrato de	450 150 285 275 210	UND UND UND UND	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30	1.035,00 525,00 1.681,50 1.897,50 483,00	Piracanjuba Piracanjuba Pia Aurea Fuginni
1 74 Fernina de Mého 240 Kg 3.50 846.00 Cindersia Process (Rep. 1) 1 75 Fernina de Topo 335 PCT 12.00 4.02.00 Hermann 1.1 P75 Fernina de Topo 335 PCT 12.00 4.02.00 Hermann 1.1 P75 Fernina de Topo 335 PCT 12.00 1.00 PCT 13.00 PCT 1.1 PCT	1 1	67 68 69 70 71	Creme de Leite – Creme de leite sem lactos e - Doce de fruta - Doce de Leite - Erviha – Extrato de Tomate - Fannha de	450 150 285 275 210 280	UND UND UND UND UND UND	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80	1,035,00 525,00 1,681,50 1,897,50 483,00 504,00	Piracanjuba Piracanjuba Pila Aurea Fuginni Fuginni
1   79	1 1	67 68 69 70 71	Creme de Leite Creme de Iser sem lactose - Doce de Iruta - Doce de Leite - Erviha - Extrate de Tomate - Fannha de Mandoca - Fannha de Milho	450 150 285 275 210 280	UND UND UND UND UND UND	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80	1,035,00 525,00 1,681,50 1,897,50 483,00 504,00 300,00	Piracanjuba Piracanjuba Pila Aurea Fugina Fugina Pinduca
1   76    Farinta Lactea	1 1 1	67 68 69 70 71 72 73	Creme de Leite - Creme de lieite sem lactose - Doce de fruta - Doce de Leite - Exita de Leite - Exita de Tomate - Farinha de Máho (flubá) - Farinha de Máho	450 150 285 275 210 280 100 385	UND UND UND UND UND UND UND UND Kg	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80 3,00	1.035,00 525,00 1.681,50 1.897,50 483,00 504,00 300,00	Piracanjuba Piracanjuba Pita Aurea Fugino Fugino Pinduca Tino
1   77   Feliph Prefo Teo   540   Kg   6,00   3 240,00   Fernila   1   78   Ferninatio   132   UNO   14,00   18,84,00   APT1   8 Endograp   170   UNO   3,86   646,00   APT1   1   79   Ferninatio   170   UNO   3,86   646,00   APT1   1   79   Ferninatio   170   UNO   3,86   646,00   APT1   1   79   Ferninatio   170   UNO   3,86   646,00   APT1   1   70   Ferninatio   170   UNO   3,86   646,00   APT1   1   70   Ferninatio   1   70   Fern	1 1 1 1 1 1 1 1 1	67 68 69 70 71 72 73	Creme de Leite - Creme de liefe sem laciose - Doce de fruta - Doce de fruta - Doce de Leite - Erviha - Extrato de Tomate - Fannha de Mandoca - Fannha de Milho (fubé) - Ferinha de Milho (fobé) - Forcade (faju) -	450 150 285 275 210 280 100 385	UND UND UND UND UND UND UND Kg Kg	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00	1.035,00 525,00 1.681,50 1.897,50 483,00 504,00 300,00 1.155,00	Piracanjuba Piracanjuba Piracanjuba Pila Aurea Fuginni Fuginni Pinduca Tino Cinderela
1   78   Formation   122   UNO   14,00   18,48,00   APTI	1 1 1 1 1 1	67 68 69 70 71 72 73 74	Creme de Leite - Creme de Isete sem lactoce - Doce de Eruta - Doce de Leite - Erviha - Extrate de Tomate - Farinha de Mandoca - Farinha de Miho (tubé) - Farinha de Miho (Flocada (Bigl) - Farinha de Trigo -	450 150 285 275 210 280 100 385 240	CX UND UND UND UND UND Kg Kg Kg PCT	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 3,50	1,035,00 525,00 1,681,50 1,697,50 483,00 504,00 300,00 1,155,00 840,00 4,020,00	Piracanjuba Piracanjuba Piracanjuba Pila Aurea Fuginna Fuginna Fuginna Pinduca Tino Cindersia Hermann
1	1 1 1 1 1 1	67 68 69 70 71 72 73 74 75	Creme de Leins - Creme de Leins - Creme de Iselas sem lactose - Doce de Frub - Doce de Leins - Extrato - Creme de Transia - Extrato - Doce de Leins - Creme de Transia - Doce de Leins - Doce de Mandoce - Farnha - de Milho (flubs) - Farnha - de Milho (flubs) - Farnha de Trigo - Farnha Làctos - Fejalo Preto Tipo - Farnha Làctos - Fejalo Preto Tipo	450 150 285 275 210 280 100 385 240 335	CX UND UND UND UND UND Kg Kg FCT	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 3,50 12,00 7,50	1 035,00 525,00 1 681,50 1 897,50 483,00 504,00 1 155,00 840,00 4 020,00 1 350,00	Piracenjuba Piracenjuba Piracenjuba Pila Aurea Fuginna Fuginna Pinduca Tino Cindersia Harmann Nestie
1 80 Figues bowloo 185 Kg 15.40 2.8 ±100 Finger 11 81 Feb on Sept- 1 81 Feb on Sept- 1 81 Feb on Sept- 1 82 Feb on Sept- 1 82 Feb on Sept- 1 82 Feb on Sept- 1 83 Feb on Sept- 1 85 Feb on Sept- 1 86 Feb on Sept- 1 86 Feb on Sept- 1 87 Sept- 1 88 Feb on Sept- 1 89 Sept- 1 89 Sept- 1 99 Sept- 1 99 Sept- 1 99 Sept- 1 90 Cares 1 100 bd 4,50 4,860,00 Place 1 100 bd 9,50 175,00 Place 1 100 bd 9,50 175,	1 1 1 1 1 1 1 1 1	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	Creme de Leira . Creme de laste sem lactore . Doce de fruta . Doce de fruta . Doce de fruta . Doce de fruta . Exhate . Exhate . Exhate . Farnha de Mandoce . Farnha de Milho (lubb) . Farnha de Kigu . Farnha de Trigo . Farnha de Trigo . Farnha de Trigo . Farnha Lactes . Fajab Prato Tigo 1. Fermeto	450 150 285 275 210 280 100 385 240 335 180 540	CX UND UND UND UND UND Kg Kg FG FGT Kg	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 3,50 12,00 7,50 6,00	1 035.00 525.00 1 681.50 1 887.50 483.00 504.00 300,00 1.155.00 840,00 4 020.00 1 350.00 3 240.00	Piracenjuba Piracenjuba Piracenjuba Pila Aurea Fuginna Fuginna Pinduca Tino Cinderela Hermann Nestie Femila
1   81   Feb on Sapel-   1   22   Fish on Sapel-   1   23   Fish on Sapel-   1   24   Fish on Sapel-   1   25   Fish on Sapel-   1   25   Fish on Sapel-   1   26   Fish on Sapel-   1   27   Fish on Sapel-   1   28   Fish on Sapel-   2   Fish on Sapel-   3   Fish on Sapel-   3   Fish on Sapel-   4   Fish on Sapel-   5   Fish on Sapel-   6   Fish on Sapel-   6   Fish on Sapel-   1   20   Carden-   2   Carden-   3   Carden-   3   Carden-   40   Carden-   1   20   Carden-   5   Carden-   5   Carden-   6   Carden-   6   Carden-   7   Carden-   7   Carden-   8   Carden-   8   Carden-   9   Carden-   1   10   Carden-   1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	Creme de Leira . Creme de laste sem laciose . Doce de fruta . Doce de fruta . Doce de fruta . Doce de fruta . Tomata . Farinta de Mandoce . Farinta de Milho (lubb) . Farinta de Trigo . Farinta Lacies . Fajab Prato Tigo 1 . Fermento Bild optro . Fermento .	450 150 285 275 210 280 100 385 240 335 180 540	CX UND UND UND UND UND Kg Kg FCT PCT Kg UND	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 3,50 12,00 7,50 6,00	1 035,00 525,00 1 681,50 1 887,50 483,00 504,00 1 155,00 4 0,00 4 0,00 4 0,00 3 240,00 1 1,350,00 3 240,00	Pracanjuba Pracanjuba Pracanjuba Pracanjuba Pracanjuba Aurea Fugene Pinduca Tino Cinderdia Hermann Nestie Fenila APTI
1   22	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	Creme de Leife .  Creme de leife sem lactose .  Doce de first .  Doce de first .  Doce de first .  Doce de Leife .  Ervita .  Extrate .  Extrate .  Farchia .  Farchia de Mêno .  Floodad (Bigl) .  Farchia de Mêno .  Floodad (Bigl) .  Farchia de Tingo .  Farchia Cress .  Fallo Peto Tigo .  Farchia Cress .  Fallo Peto Tigo .  Farchia Cress .  Farchia C	450 150 285 275 210 260 100 385 240 335 180 540 132	CX UND UND UND UND UND Kg Kg Kg PCT PCT Kg UND UND	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 12,00 7,50 6,00 14,00	1 035.00 525.00 1 681.50 1 681.50 1 687.50 483.00 504.00 3 00,00 1 155.00 840,00 1 3240,00 1 3240,00 1 4 640,00	Priscanjuba Priscanjuba Priscanjuba Pila Aurea Fuginna Fuginna Pinduca Tino Cindernia Hermann Nestile Fennia APTi APTi
1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	Creme de Leife .  Creme de leife sem lactose .  Doce de first .  Doce de first .  Doce de first .  Doce de Leife .  Ervita .  Extrate .  Extrate .  Farchia .  Farchia de Mêno .  Floodad (Bigl) .  Farchia de Mêno .  Floodad (Bigl) .  Farchia de Tingo .  Farchia Cress .  Fallo Peto Tigo .  Farchia Cress .  Fallo Peto Tigo .  Farchia Cress .  Farchia C	450 150 285 275 275 210 280 100 385 240 335 180 540 132	CX UND UND UND UND UND Kg Kg FCT PCT Kg UND UND Kg	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 3,50 12,00 7,50 6,00 14,00 3,80	1 035.00 525.00 1 681.50 1 887.50 483.00 504.00 300.00 1 155.00 840.00 4 020.00 1 350.00 3 240.00 1 848.00 2 848.00	Priscanjuba Prisca
1 87   Cogurte   100   bit   4,50   4,800,00   Pis	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	Creme de Leille . Creme de Leille . Creme de Leille . Creme de Leille . Docs de Fruit . Docs de Fruit . Docs de Fruit . Docs de Leille . Evilvie .	450 150 285 275 275 210 280 100 385 240 335 180 540 132 170 185	CX UND UND UND UND UND Kg Kg PCT PCT Kg UND UND Kg	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 3,50 12,00 7,50 6,00 14,00 15,40 39,00	1 035,00 525,00 525,00 1 681,50 1 687,50 483,00 300,00 1 135,00 4 020,00 4 020,00 1 1350,00 3 240,00 4 645,00 2 846,00 2 846,00	Priscarpios Priscarpios Priscarpios Priscarpios Priscarpios Priscarpios Progres Progre
Sem lactore	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	Creme de Leille . Creme de Leille . Creme de Leille . Creme de Leille . Docs de Fruis . Docs de Fruis . Docs de Fruis . Docs de Fruis . Erviète . Erviète . Erviète . Ge Tonnale . Farnha de Mahndocs - Farnha de Milho (lubb) . Farnha de Milho (lubb) . Farnha de Milho Picode (Millu) . Farnha Leille . Farnha Leille . Fermento . Bid digiro . Fermento . Dissimilia . Fermento . Dissimilia . Fermento . Dissimilia . Fermento . Dissimilia . Farnha . Fermento . Dissimilia . Farnha . Fermento . Dissimilia . Fermento . Figude . Fig	450 150 285 275 210 280 100 385 240 335 180 540 132 170 185 390	CX UND UND UND UND UND Kg Kg FCT PCT Kg UND	2,30 3,50 5,90 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 3,50 12,00 7,50 6,00 14,00 3,80 15,40 39,00	1 035,00 525,00 525,00 1 681,50 1 887,50 483,00 504,00 300,00 1 155,00 840,00 4 020,00 1 1350,00 3 240,00 1 846,00 2 848,00 2 848,00 1 846,00 2 848,00 1 846,00 2 848,00 1 846,00 2 848,00 1 820,00 1 1 846,00 2 848,00 1 1 846,00 1 1 846,00 2 848,00 1 1 846,00 1 846,00	Priscation Priscation Priscation Priscation Priscation Priscation Priscation Priscation Produces Trapes Produces Tender Priscation Produces Priscation Pri
1   89   Siggarta sem   110   bcl   0.50   715,00   Pla		67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	Creme de Leife -  Creme de Leife -  sem lactose -  Doce de Francis -  Doce de Francis -  Doce de Francis -  Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Contra -   Con	450 150 285 275 210 260 100 385 240 335 180 540 132 170 185 390 60 70	CX UND UND UND UND UND Kg Kg Kg PCT PCT Kg UND UND Kg UND UND UND Kg Kg PCT PCT Kg UND UND Kg	2,30 3,50 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 3,00 3,50 12,00 7,50 6,00 14,00 3,80 15,40 39,00 2,00 7,60 4,50	1 035,00 525,00 1 681,50 1 887,50 483,00 504,00 300,00 1 155,50 840,00 4 020,00 1 350,00 1 350,00 1 350,00 1 350,00 2 840,00 4 020,00 5 44,00 5 5 46,00 6 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	Presentida
1   90   Larrange Pilers   1900   Ng   5,80   2,030,000   Cards     1   91   Larrange Pilers   1900   Ng   1,50   2,255,00   Cards     1   92   Laris   400   CX   3,50   1,40,000   Prescunção     1   93   Leito conferendo   100   UNO   4,90   490,00   Prescunção     1   98   Leito   1900   Ng   1,50   1,250   3,000,00   Prescunção     1   98   Leito   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50     1   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50   1,50		67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 62 63 63 67 88	Creme de Leille . Creme de Leille sem lactose - Doce de Fria - Doce de Fria - Doce de Fria - Doce de Fria - Doce de Leille . Ervitte - Ervitte - Farinha de Maho (fuba) - Farinha de Tigo - Farinha Làctea - Fejale Preta Tigo - Farinha Làctea - Fejale Preta Tigo - Farinha Làctea - Fejale Desirio (fuba de la lactea - Fejale Desirio (fuba de la lactea - Fermento Quimico - Figade Desirio (fuba de la lactea - Figale Desirio (fuba de la lactea - Figale Desirio (fuba de la lactea - Lactea - Farinha de Tigo - General - Lactea - Lact	450, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 1	CX	2,30 3,50 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 3,50 12,00 14,00 3,80 15,40 39,00 2,06 7,60 4,50 9,98	1 035,00 525,00 1 681,50 1 687,50 483,00 504,00 300,00 1 1,85,00 840,00 4 0,00 4 0,00 1 1,85,00 5 2,46,00 1 848,00 6 46,00 2 848,00 1 5 7 9,00 1 1 8 9,00 4 8 90,00 4 8 90,00 1 1 97,80	Presentida APTI Presentida
1   102   Left   400   CX   3.50   1.470,000   Priscentiples		67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 62 63 63 67 88	Creme de Leife .  Creme de Leife sem lactos e .  Doce de Frui .  Entrelo de .  Tornelo .  Farcha de Milho .  (Jubbi) .  Farcha de Milho .  Farcha de Milho .  (Jubbi) .  Farcha de Milho .  Farcha de Tigo .  Fa	450, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 1	CX	2,30 3,50 6,90 2,30 1,80 3,00 3,00 3,50 12,00 14,00 3,80 15,40 39,00 2,06 7,60 4,50 9,98	1 035,00 525,00 1 681,50 1 687,50 483,00 504,00 300,00 1 1,85,00 840,00 4 0,00 4 0,00 1 1,85,00 5 2,46,00 1 848,00 6 46,00 2 848,00 1 5 7 9,00 1 1 8 9,00 4 8 90,00 4 8 90,00 1 1 97,80	Presentida APTI Presentida
1   102   Lebit condensation   100 UND   4,90   460,00   Practicipable   1   106   Lebit Em Po   240   Lebit   12,50   3,000,00   Nehholo   1   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100		67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 85 86 89 89 90	Creme de Leife . Creme de Leife sem lactos e . Doce de Frui . Doce de Frui . Doce de Frui . Doce de Frui . Doce de Leife . Lorreis . Farche de . Torreis . Farche de Milho . (Rúba) . Farche de Milho . Robert . Farche de Milho . Focada (Ríba) . Farche de Milho . Focada (Ríba) . Farche de Trigo . Farche de Trigo . Farche de Trigo . Farche de Trigo . Farche . Farche de Trigo . Farche . Farch	490, 285 275 276 276 276 276 276 276 276 276 276 276	CX	2.30 3.50 5.90 6.90 2.30 1.80 3.00 3.50 12.00 7.50 6.00 14.00 3.80 15.40 3.90 2.00 7.60 5.60 5.60 5.60 5.60 5.60 5.60 5.60 5	1 035,00 520,00 1 681,50 1 897,50 645,00 1 197,50 1 197,50 1 155,00 1 155,00 4 020,00 1 1350,00 3 240,00 1 1346,00 2 846,00 1 157,00 1 120,00 1 120	Presenteda
1   96		67 68. 69. 70. 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 84 85 89 89 99 99 99 99 99 99 99 99	Creme de Leife . Creme de Leife sam lactos e . Doce de fruis . Doce de Leife . Tornels . Farcha de . Mandoce - Farcha de Milho . Ricola . Farcha de Trigo . Farcha Lécies . Fermento . Biologro . Leige .	490, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 15	CX	2.30 3.50 6.90 2.30 1.80 3.00 3.00 3.50 12.00 7.50 6.00 3.50 14.00 3.50 15.40 3.00 4.50 9.50 9.50 9.50 9.50 9.50 9.50 9.50 9	1 035,00 525,00 1 681,50 1 887,50 483,00 504,00 1 155,00 4 020,00 1 155,00 4 020,00 1 155,00 2 840,00 1 186,00 1 186,00 1 186,00 1 186,00 1 186,00 1 186,00 1 187,00 1 187,00 1 187,00 1 197,80 1 197,80 1 197,80 1 197,80	Presemble Presemble Presemble Presemble Presemble Presemble Presemble Presemble Produce Timo Cindere Hermann Neste Femila APT1 APT1 APT1 APT1 APT1 Presemble Continue Kaltinge Presemble P
Infogram		67 68. 69. 70. 71 72 73 74 75 76 77 78 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	Creme de Leife . Creme de Leife sem lactose - Doce de Fruis . Doce de Fruis . Doce de Fruis . Doce de Fruis . Doce de Leife . Erviète .	490, 490, 490, 490, 490, 490, 490, 490,	CX	2.30 5.90 6.90 2.30 1.90 3.00 12.00 7.50 6.00 14.00 3.80 15.40 2.00 7.60 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58	1 095,00 520,00 1 681,50 1 681,50 1 681,50 1 681,50 504,00 1 135,00 1 135,00 1 135,00 1 1350,00 1 1350,00 1 1350,00 1 1350,00 1 1350,00 1 1 848,00 1 1 848,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Presenteda
1 197 Levies		67 68 69 70 71 73 74 75 76 77 78 80 81 81 82 83 84 85 89 89 90 91 92 92 93 93 94 95 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96	Creme de Leife .  Creme de Leife sem lactos e .  Doce de Frui .  Entrele .  General de .  Farcha de Milho .  (Audio .  Farcha de Milho .  (Audio .  Farcha de Milho .  Lactoria .  Guirreto	490, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 15	CX	2.30 5.90 6.90 2.30 1.90 3.00 12.00 7.50 6.00 14.00 3.50 15.40 2.00 7.60 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 9.58 6.50 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.5	1 095,00 520,00 1 681,50 1 681,50 1 897,50 504,60 1 197,50 1 195,00 1 1155,00 4 0,20,00 1 1350,00 2 840,00 1 1848,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 140,00 1 140,00	Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Procura Procura Presenção APTI APTI Freção Aregos do Pesa de Pesa
Tipo C   Leife UHT   1100 UND   4.00   4.400,00 Pia		67 68 69 70 71 73 74 75 76 77 78 80 81 81 82 83 84 85 89 89 90 91 92 92 93 93 94 95 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96	Creme de Leife . Creme de Leife sem lactos e . Doce de Frui . Doce de Frui . Doce de Frui . Doce de Frui . Doce de Leife . Tornels . Farche de Milho . Robber . Farche . Farch	490, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 15	CX	2.30 5.90 6.90 2.30 1.90 3.00 12.00 7.50 6.00 14.00 3.50 15.40 2.00 7.60 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 6.50 9.58 9.58 6.50 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.58 9.5	1 095,00 520,00 1 681,50 1 681,50 1 897,50 504,60 1 197,50 1 195,00 1 1155,00 4 0,20,00 1 1350,00 2 840,00 1 1848,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 120,00 1 140,00 1 140,00	Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Procura Procura Presenção APTI APTI Freção Aregos do Pesa de Pesa
1   199		67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 60 61 62 63 63 64 65 67 78 69 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 69 69 69 69 69 69 69 69 69 69	Creme de Leife . Creme de Leife . Creme de Leife . Does de Fruit . Does de Leife . Tornels . Farche de Milho . Robber . Farche . Leife . Large . Lar	490, 265 275 270 280 210 210 210 210 210 210 210 210 210 21	CX	2.30 5.90 5.90 6.90 2.30 1.80 3.00 3.00 3.00 12.00 3.00 14.00 3.00 15.40 3.00 15.40 3.00 4.50 9.58 6.50 1.50 4.50 9.58 6.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.	1 035,00 525,00 1 081,50 1 187,50 1 197,50 1 197	Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Timo Cinderes Hermann Nestes Fennia APT1 APT1 APT1 APT1 Prince Course Kallinge Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção
1   99   Certifier -   140   PCT   4.80   677.00   Pindura   1   100   Limba Limbi   140   PCT   4.80   677.00   Pindura   1   100   Limba Limbi   1   100   Rg   2.60   200.00   Cento   1   102   Limba Limbi   30   Limb   1.40   4.20   Incess   1   102   Maga Repressa - 400   Kg   5.50   2.170.00   Cento   1   104   Maga Repressa - 400   Kg   2.98   2.725.00   Cento   1   105   Maga Colar - 1   100   Kg   2.99   4.275.70   Cento   1   100   Magarana   600   PCT   1   105   150.00   North Eppage et vit a - 1   1   100   Magarana   600   PCT   1   100   1   150.00   North Eppage et vit a - 1   1   100   Magarana   1   100   1   100   1   100   1   100   1   1		67 68 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 80 80 80 90 90 90 90 90 90 90 90 90 9	Creme de Leife . Creme de Leife . Creme de Leife . Does de Fruit . Does de Leife . Tornels . Farche de Milho . Robber . Farche . Leife . Leife . Condensado . Leife . Leife . Leife . Condensado . Leife . Leife . Leife . Condensado . Leife . Leife . Condensado . Leife . Leife . Leife . Leife . Condensado . Leife . Leife . Leife . Leife . Condensado . Leife	490, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 15	CX	2.30 5.90 5.90 2.30 1.80 3.00 3.50 1.2.00 3.50 1.2.00 7.56 6.90 3.50 1.4.00 3.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50	1 035,00 525,00 525,00 1 681,50 1 887,50 1 887,50 1 681,50 1 681,00 1 1155,00 1 1155,00 1 125,00 1 1350,00 1 1350,00	Presentida
1 100 Limito Inhalis 100 Kg 2 50 200.00 Cento 1 102 Limito Inhalis 1 100 Kg 2 50 200.00 Cento 1 102 Limito Inhalis 1 100 Kg 2 39 3.278.50 Cento 1 104 Mag R Hay 1 150 Kg 2 39 3.278.50 Cento 1 105 Mag Cas 1 100 Kg 2 299 4.275 10 Cento 1 100 Mag Cas 1 100 FC 1 100 Mag Cas 1 100 Limito Inhalis 1 100 Mag Cas 1 100 Limito Inhalis 1 100 Limito Inhali		67 68 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 80 80 80 90 90 90 90 90 90 90 90 90 9	Creme de Leille - Creme de Leille - Creme de Leille - Leille - Creme de Leille - Leille - Creme de Leille - Condemado - - Con	490, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 15	CX	2.30 5.90 5.90 2.30 1.80 3.00 3.50 1.2.00 3.50 1.2.00 7.56 6.90 3.50 1.4.00 3.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50	1 035,00 525,00 525,00 1 681,50 1 887,50 1 887,50 1 681,50 1 681,00 1 1155,00 1 1155,00 1 125,00 1 1350,00 1 1350,00	Presentida
Embalogem 50   1   103   Mag Agentina		67 68 68 68 68 68 68 68 68 68 68 68 68 68	Creme de Leife . Creme de Leife . Creme de Leife . Does de Fruit . Does de Fruit . Does de Fruit . Does de Fruit . Does de Leife . Endreit . General . Farcha de Milho . Red . Red . Farcha de Milho . Red .	490, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 150, 15	CX	230 350 5.90 6.90 1.80 3.00 3.00 3.50 12.00 3.50 12.00 3.50 14.00 3.80 15.40 4.50 9.80 4.50 1.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4	1 035,00 520,00 1 681,50 1 887,50 645,00 1 187,50 645,00 1 1350,00 1 120,00 1 120,00 1 130,00 1 130,00	Presented Presen
1 104 Mag F right 1500 Kg 2 39 3 278 50 Caetis 1105 Mag Caetis 1105 Mag Caetis 1500 Kg 2 99 4 275 10 Caetis 1106 Mag Caetis 1500 F PCT 1 155 1560,00 North Estaporte N PC 1 107 Mag Caetis 1500 PCT 2.39 1 195.00 North Estaporte N PC 1 107 Mag Caetis 1500 PCT 2.39 1 195.00 Itabelia para sopa (argina see		67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 61 62 63 63 63 64 65 69 69 69 69 69 69 69 69 69 69	Creme de Leife .  Creme de Leife .  Creme de Leife .  Doce de Fruit .  Doce de Leife .  Tornele .  Farche de Milho .  Robert .  Farche de Milho .  Robbet .  Farche de Milho .  Force .  Robbet .  Farche .  Leife .  Leife .  Condervado .  Leife .  Leife .  Leife .  Condervado .  Leife .  L	490. 285 275 276 270 270 270 270 270 270 270 270 270 270	CX	2.30 5.90 5.90 5.90 3.50 3.00 3.50 3.00 3.50 12.00 3.50 12.00 3.50 14.00 3.50 15.40 3.00 4.50 0.58 4.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.	1 035,00 520,00 1 681,50 1 687,50 645,00 904,00 300,00 4 020,00 1 1350,00 4 020,00 1 1350,00 3 240,00 1 846,00 2 846,00 2 846,00 1 5 210,00 1 20,00 1 3 3 00,00 1 3 00,00 4 860,00 4 860,00 1 9 26,00 1 9 26,00 1 9 26,00 1 9 26,00 4 00,00 4 00,00 4 00,00 6 4 00,00	Presenteda
1 105 Magil Golds - 1400 Kg 259 4273,70 Cents 1 106 Mascerido 80 PC 1 196 1500,00 Nofe 1 107 Mascerido Nº 5 - 500 PCT 2.59 1500,00 Nofe 1 107 Mascerido mido 500 PCT 2.59 1195,00 Itaabila proprinta see		67 68 68 69 77 77 72 73 74 75 77 76 77 78 80 80 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90	Creme de Leite - L	490. 255. 275. 270. 270. 270. 270. 270. 280. 385. 280. 385. 386. 386. 386. 386. 386. 386. 386. 386	CX	230 5 90 5 90 9 90 2 30 1 10 3 50 1 20 3 50 1 20 3 50 1 20 3 50 1 20 3 50 1 20 3 50 1 4 90 3 50 1 4 90 3 80 1 5 40 1 5 40 1 5 50 3 50 4 50 3 50 4 50 3 50 4 5	1 035,00 525,00 1 081 50 1 887 50 1 887 50 1 887 50 504,00 1 135,00 1 135,0	Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Produce Timo Cinderes Hermann Nestes Prenta APTI APTI APTI APTI APTI Prinção Cuerto Presenção Pr
Espaguele Nº 8 – 1 107 Macando milido 500 PCT 2.39 1196.00 Isabele para sopa (ergole, argolinka, ave		67 68 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 81 80 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90	Creme de Leife -  creme de Leife -  sem lactode -  Doce de fruite -  Doce de fruite -  Doce de fruite -  Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale -   Entrale	490, 490, 490, 490, 490, 490, 490, 490,	CX	2.30 5.90 9.90 9.30 1.80 3.50 1.80 3.50 1.200 3.50 1.200 3.50 1.200 3.50 1.200 1.400 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 1.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 3.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 4.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5.50 5	1 035,00 1 035,00 1 031,00 1 031,00 1 031,00 1 1 037,00 1 1 037,00 1 1 105,00 1 1 1 105,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Timo Cinderes Hermann Nestes Fennia APT1 APT1 APT1 APT1 Presenção
para sopa (argdia, argdinha, ave		67 68 68 69 77 77 72 73 74 75 77 78 80 81 81 82 82 83 85 86 97 97 97 98 98 98 99 99 100 100 100 100 100 100 100 100 1	Creme de Leife -  creme de Leife -  sem lactos -  Doce de fruit -  Doce de fruit -  Doce de fruit -  Entraire -  Mandoca -  Faronha de Mihn -  Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entraire -   Entra	490, 150, 285, 275, 285, 285, 285, 285, 285, 285, 285, 28	CX	2.30 5.90 6.90 2.20 3.50 3.00 3.50 12.00 3.50 12.00 3.50 12.00 3.50 12.00 3.50 15.40 3.60 3.60 15.40 3.60 3.60 4.50 5.60 4.50 5.60 4.50 5.60 4.50 5.60 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50 6.50	1 035,00 520,00 1 681,50 1 681,50 1 897,50 504,60 504,60 1 135,00 504,00 4 020,00 1 1350,00 3 2 40,00 1 1350,00 2 846,00 1 846,00 1 1 846,00 1 1 846,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Presenção Propus Propus Propus Propus Presenção Presençã
argolinha, ave		67 68 68 69 77 77 73 77 75 77 78 60 61 61 62 63 63 63 64 69 69 69 69 69 69 69 69 69 69 69 69 69	Creme de Leife Creme de Leife Creme de Leife Doce de Fruit Doce de Leife Endreis Farche Ge Tonnels Farche Farche Farche Ge Mandoce - Farche .	490. 285 275 276 276 277 270 280 385 278 385 278 385 386 387 3880 480 480 480 480 480 480 480 480 480	CX	2.30 5.90 6.90 1.80 3.50 3.00 3.00 3.50 12.00 3.50 12.00 3.50 12.00 3.50 14.00 3.50 15.40 3.80 15.40 4.50 5.80 1.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50	1 035,00 520,00 1 681,50 1 687,50 640,00 1 157,50 640,00 1 155,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Prescription Prescription Prescription Prescription Prescription Propose Propose Propose Propose Propose Propose Prescription Prescript
		67 68 68 69 77 77 73 77 75 77 78 60 61 61 62 63 63 63 64 69 91 92 92 94 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96	Creme de Leife Creme de Leife Creme de leife sem lactos e Doco de Frui Doco de Frui Doco de Frui Doco de Frui Doco de Leife Entrela General General General Farcha Farcha General Farcha Inguire Iogure Iog	490. 285 275 276 276 277 270 280 385 278 385 278 385 386 387 3880 480 480 480 480 480 480 480 480 480	CX	2.30 5.90 6.90 1.80 3.50 3.00 3.00 3.50 12.00 3.50 12.00 3.50 12.00 3.50 14.00 3.50 15.40 3.80 15.40 4.50 5.80 1.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50 4.50	1 035,00 520,00 1 681,50 1 687,50 640,00 1 157,50 640,00 1 155,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Prescription Prescription Prescription Prescription Prescription Propose Propose Propose Propose Propose Propose Prescription Prescript

		conchinha) -					
1	108	Macarrão Parafuso -	900	PCT	2,10	1.890,00	Ninfa
1	109	Macarrão Tipo Cabelo de Anjo -	300	PCT	2,95	885,00	Isabela
1	110	Maionese	175	UND	3,20	560,00	Suavit
1	111	Mamão Formosa	910	Kg	3,90	3.549.00	Cantu
1	112	Mandioca Descascada -	300	Кg	3,70	1 110,00	Propria
1	113	Manga -	1650	Kg	2.55	4.207.50	Cantu
1	114	Maracuiá -	380	Kg	9.00	3.420.00	Cantu
1	118	Melancia -	1410	Кg	1,29	1.818,90	Cantu
1	119	Meião Amarelo -	1230	Kg	3.40	4 182.00	Cantu
1	120	Milho P/ Canjica	670	PCT	2,50	1.675,00	Balson
1	121	Milho Para Pipoca –	470	PCT	3,00	1.410,00	Pinduce
1	122	Milho Verde-	220	UND	2,00	440.00	Fugi
1	123	Mix de Vegetais -	620	UND	4.10	2.542,00	Lar
1	124	Morango -	300	UND	6.20	1.860,00	Cantu
1	125	Oleo de Soja Refinado -	1100	UND	7,00	7.700,00	Coamo
1	127	Ovos Brancos -	1020	DZ	3,90	3.978,00	Graine azu
1	128	Pão de Sanduiche -	3100	Kg	12.00	37.200,00	Moderpão
1	130	Pão Fatiado -	950	UND	2,99	2.840,50	Moderpão
1	132	Peito de Frango -	1440	Kg	15,90	22.896,00	Coopavel
1	133	Pepino-	895	Kg	2,00	1,790,00	Cantu
1	134	Péra -	1300	Kg	6,70	8.710,00	Cantu
1	135	Péssego Nacional -	1000	Kg	6,90	6 900,00	Cantu
1	136	Péssego Importado -	620	Kg	12,90	7 998,00	Cantu
1	137	Pimentão -	350	Kg	8.10	2.835.00	Cantu
1	138	Presunto cozido sem capa de gordura -	730	UND	5,10	3.723,00	Frimesa
1	139	Paivilho Azedo-	320	Kg	2.20	704.00	Prata
1	140	Paivilho Doce-	320	UND	1,95	624,00	Prata
1	142	Refrigerante -	650	UND	3,40	2.210,00	Cini
1	143	Repairho -	530	Kg	1,29	683,70	Cantu
1	144	Requejão cremoso -	1000	UND	4,10	4.100,00	Pia
1	145	Requejão cremoso -	100	UND	7,60	760,00	Pie
1	146	Sagu - tipo 1 -	470	PCT	2,10	987,00	Prata
1	147	Sal Refinado -	435	Kg	0,95	413,25	Moc
1	148	Salsicha -	610	Kg	8,90	5 429,00	Nobre
1	149	Sanduiche Natural -	2300	UND	5,30	12.190,00	Propris
1	151	Sorvete tipo Sunday -	1650	UND	4,90	8 085,00	New creat
1	153	Suco em Po -	315	Kg	5,90	1.858,50	APTI
1	154	Tomate -	1470	Kg	3,50	5.145,00	Cantu
1	156	Vinagre de Vinho Tinto -	380	UND	2,80	1 064,00	Koller
1	157	Suco de laranja 100% natural	690	UND	6,30	4.347.00	Prats
1	158	Suco de UVA 100% natural	1090	UND	6,30	6.867,00	Prats
1	160	Mini refrigerante Caçulinha	1000	UND	0,95	950,00	On
1	161	Biscoitos recheados	1000	UND	1,40	1.400,00	Cartoon
1	162	Àgua Mineral sem gás	370	UND	10,00	3.700,00	Cristal

oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE oltenta e dois reais e cilenta e cinco centavos). Da VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente da tará validado por a de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverãos er entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE: DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão defluados em até 30 (tinta) días. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. Despesa 415, 494, 503, 513, 567, 597, 292, 975, 981, 1060, 1195. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Kamilla da Cruz Comes Schmitt Maripolio; 29 de Outubro de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municípal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2021. EMPRESA: Comercial Fransouza Eireli, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 108, andar 01, centro, CEP 85.540-000, na cidade de Mangueirnha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399 6440001-10 e Inscrição Estadual sob o n° 9074317380, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	84	Gelatina em Pó -	180	Kg	12,49	2.248,20	APTI
1	115	Margarina Cremosa Com Sal -	180	UND	4.79	862,20	Soya
1	116	Margarina Light	140	UND	4,99	698,60	Coamo

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 3.899.00 (Três mil oitocentos e nove reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTRECA: O produlos deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato tetefónico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (tinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Despesa 415, 494, 503, 513, 567, 597, 925, 975, 981, 1060, 1195. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Kamilla da Cruz Gomes Schmitt. Mariópolis, 29 de Outubro de 2021. Municipio de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefetio Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2021. PREGÃO

ELETRÔNICO n° 53/2021. EMPRESA: MC Comércio de Alimentos e Transportes

Lida, sediada na Rua do Comércio, sín, centro, CEP 89.882-000, na cidade de

Planalito Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°

39.649.812/0001-06 e Inscrição Estadual sob o n° 290768537, doravante
designada DETENTORA DA ATA DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE
PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimenticios que serão

utilizados pelos diversos departamentos municioais.

UUIIZAO	os pelos c	liversus departa	mentos mi	micipais			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	86	Granola integral -	180	Kg	13,30	2.394,00	Naturale

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 2.394,00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 2.394.00 (Dois mil trezentos e noventa e qualro reasi), DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata tará validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Despesa 415, 494, 503, 513, 567, 597, 925, 975, 981, 1060, 1195. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Kamilla da Cruz Gomes Schmitt. Mariópolis, 29 de Outubro de 2021. Municipio de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. Paraná, 04 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2383

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	45.500,00	45.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	45.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI,

Pregoeiro;

DINARA MAZZUCATTO,

Equipe de Apoio;

IANA R. SCHMID,

Equipe de Apoio;

LEILA MARCOLINA,

Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

DATA: 14/10/21 ABERTURA: 29/10/21 HORÁRIO: 14:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2021, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM		FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRE	LI	45.500,00	45,500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	45.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 03 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador:355A6AEF

385

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 61/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia, equipamentos para laboratório e outros, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ n°	VALOR TOTAL
68/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	14.520,36
69/2021	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL L'TDA	76.472.349/0001-98	12.590,00
70/2021	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67	18.900,00
71/2021	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	37.650,00
72/2021	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	2.970,00

Paraná, 04 de Novembro de 202	1	Diário Oficial dos Muni	icípios do Paraná	•	ANO X   Nº 2383
-------------------------------	---	-------------------------	-------------------	---	-----------------

73/2021	MORIMED COMERCIAL EIRELI	26.499.522/0001-73	23.826,59
74/2021	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	7.624,00
75/2021	R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.526.668/0001-60	17.000,00
76/2021	SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP	05.756.359/0001-07	15.000,00

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador: 70EE68FE

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPTRAN

#### 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJT8C31	275410D000010734	15/08/2021	74550	R\$ 130.16
AMD2H68	275410D000010726	15/08/2021	74550	R\$ 130.16
AOC3984	275410D000010752	17/08/2021	74550	R\$ 130.16
APR3J68	275410D000010740	16/08/2021	74550	R\$ 130.16
AQQ2F05	275410D000010725	15/08/2021	74630	R\$ 195.23
AVO2103	275410D000010738	16/08/2021	74550	R\$ 130.16
AVP4J24	116100E008839397	16/08/2021	54522	R\$ 195.23
AWJ4A43	275410D000010745	16/08/2021	74550	R\$ 130.16
AXN9707	275410D000010731	15/08/2021	74550	R\$ 130.16
AYC0F43	275410D000010749	17/08/2021	74550	R\$ 130.16
AZJ1621	275410D000010722	15/08/2021	74550	R\$ 130.16
BBN6G87	275410D000010739	16/08/2021	74550	R\$ 130.16
BDU8J50	275410D000010750	17/08/2021	74550	R\$ 130.16
BEI0H73	275410D000010736	16/08/2021	74550	R\$ 130.16
BEM6C40	275410D000010719	15/08/2021	74550	R\$ 130.16
ВЈН8608	275410D000010727	15/08/2021	74550	R\$ 130.16
CAJ2501	275410D000010732	15/08/2021	74550	R\$ 130.16
CHB7678	275410D000010744	16/08/2021	74710	R\$ 880.41
CKG0608	275410D000010737	16/08/2021	74630	R\$ 195.23
DDK7401	275410D000010743	16/08/2021	74710	R\$ 880.41
FDO2C21	275410D000010746	17/08/2021	74550	R\$ 130.16
MGA6E28	275410D000010728	15/08/2021	74550	R\$ 130.16
MKR1259	275410D000010717	15/08/2021	74550	R\$ 130.16

#### 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ABA6527	275410D000010733	15/08/2021	74550	
AFD1A09	275410D000010741	16/08/2021	74550	2853824093
AID1372	275410D000010718	15/08/2021	74550	
AKJ5050	275410D000010730	15/08/2021	74550	
ALS7790	275410D000010748	17/08/2021	74550	
AUR1681	275410D000010751	17/08/2021	74550	
AVW2H58	275410D000010735	16/08/2021	74550	2536187100
AWL1149	275410D000010729	15/08/2021	74550	
AWO1A87	116100E008839398	16/08/2021	53800	
BAT9904	275410D000010720	15/08/2021	74550	
BAZ2647	275410D000010742	16/08/2021	74550	
BCL0H86	275410D000010715	15/08/2021	74550	
BDO2F96	275410D000010716	15/08/2021	74550	
MIJ1066	275410D000010724	15/08/2021	74550	
QAL4B14	275410D000010723	15/08/2021	74550	
RDU4E73	275410D000010747	17/08/2021	74550	

#### 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ABP0C27	116100E009026153	20/08/2021	55250	6236356391
ARA0516	275410D000010770	18/08/2021	74550	